

## **LEI Nº 1247/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1195 LOA de 07/11/2017, publicada em 16/01/2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações:</b>		<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06</b>	- Sec. de Transportes			
<b>001</b>	- Sec. de Transportes			
<b>26.782.0007.1016</b>	- Máquinas e Equipamentos			
<b>449052.00.00</b>	- Equipamentos e Material Permanente .....	991	810	R\$: 250.000,00

**Art.2º** - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da receita 2428107107.00.00 Termo de Convênio nº 1025/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos e Equipamentos, previstos no Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.**

**DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

